



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-9522 - 3721-4916 FAX (048) 3721-9661
E-mail: conselhos@reitoria.ufsc.br

RESOLUÇÃO NORMATIVA N.º 23/CUn/2012, DE 7 DE AGOSTO DE 2012.

Altera o § 2º do artigo 92 da Resolução n.º 17/CUn/97, de 30 de setembro de 1997.

A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que deliberou este Conselho em sessão realizada nesta data, conforme Parecer n.º 23/CUn/2012, constante do Processo n.º 23080.044784/2011-00, RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o § 2.º do artigo 92 da Resolução n.º 17/CUn/97, de 30 de setembro de 1997, que passará a ter a seguinte redação:

“[...]”

§ 2.º - No retorno de graduado, poderá ser atendido pedido de provável formando, ficando a matrícula condicionada à conclusão do curso.

[...]”.

Art 2.º Esta Resolução Normativa entra em vigor na data da sua publicação no Boletim Oficial da Universidade, sendo revogadas as disposições contrárias.

Prof.^a Roselane Neckel